

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 49ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 10 DE JULHO DE 2023, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Jair Araújo Facundes, Lilian Deise Braga Paiva, Zenair Ferreira Bueno, Felipe Henrique de Souza e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.778/2023). Na sequência, cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador, os servidores deste TRE e os advogados. Na ocasião, o Senhor Desembargador Francisco Djalma informou que a Senhora Juíza Zenair Bueno estava participando remotamente da sessão (por videoconferência). Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 48ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 6 de julho de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

**JULGAMENTOS**

**Feito:** RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600885-28.2020.6.01.0001  
**Procedência:** Rio Branco - ACRE  
**Relator:** Juiz ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA  
**RECORRENTE:** RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA  
**ADVOGADO:** ANDRIAS ABDO WOLTER SARKIS - OAB/AC3858  
**FISCAL DA LEI:** Procuradoria Regional Eleitoral do Acre  
**Assunto:** Recurso eleitoral - Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Vereador - Contas desaprovadas - Eleições 2020.  
**Decisão:** A\_C\_O\_R\_D\_A\_M os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

**Feito:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600023-26.2021.6.01.0000  
**Procedência:** Rio Branco - ACRE  
**Relator:** Juiz ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA  
**INTERESSADO:** PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB/AC  
**ADVOGADO:** RENATO ROQUE TAVARES - OAB/AC3343  
**INTERESSADA:** CYLMARA FERNANDES DA ROCHA GRIPP  
**INTERESSADO:** MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES  
**INTERESSADO:** LUCIO CEZAR DA CUNHA  
**FISCAL DA LEI:** Procuradoria Regional Eleitoral do Acre  
**Assunto:** Prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) - Exercício financeiro de 2020.  
**Decisão:** A\_C\_O\_R\_D\_A\_M os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.

**Feito:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600031-03.2021.6.01.0000  
**Procedência:** Rio Branco - ACRE  
**Relator:** Juiz ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA  
**INTERESSADO:** DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL  
**ADVOGADO:** MAXSUEL MAIA PEREIRA - OAB/AC5424  
**INTERESSADA:** JANE DE SOUZA ROSAS

ADVOGADO: MAXSUEL MAIA PEREIRA - OAB/AC5424

INTERESSADO: WENDEL GRANGEIRO DE MACEDO

ADVOGADO: MAXSUEL MAIA PEREIRA - OAB/AC5424

INTERESSADO: JAMYR DE SOUZA ROSAS

ADVOGADO: MAXSUEL MAIA PEREIRA - OAB/AC5424

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual - Partido político - Órgão partidário estadual do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) - Exercício financeiro de 2020.

**Decisão:** **A \_C \_O \_R \_D \_A \_M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

**Feito:** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601165-31.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA

INTERESSADO: MANOEL MACHADO DA ROCHA

ADVOGADA: SAMARA MAIA DOS SANTOS - OAB/AC6145

ADVOGADO: ANDRIAS ABDO WOLTER SARKIS - OAB/AC3858

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

**Decisão:** **A \_C \_O \_R \_D \_A \_M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas e determinar a devolução de valores ao erário, nos termos do voto do relator.**

**Feito:** **INSTRUÇÃO (11544) N. 0600181-13.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador FRANCISCO DJALMA DA SILVA

INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Instrução - Proposta - Alteração da estrutura orgânica do TRE/AC - Reestruturação de cargos em comissão e criação de unidades.

**Decisão:** **A \_C \_O \_R \_D \_A \_M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da estrutura orgânica do Tribunal, nos termos do voto do relator.**

Por ocasião do julgamento da Instrução n. 0600181-13.2023.6.01.0000, o Senhor Presidente, relator dos autos, antes de proferir seu voto, comunicou que, como este Tribunal se encontrava em um período de transição, teve o cuidado de encaminhar a matéria à apreciação do Senhor Desembargador Júnior Alberto, o qual assentiu, bem como foi encaminhada a todos os Senhores Membros da Corte, para conhecimento. Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente propôs aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral a alteração do Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de julho de 2023, com a transferência para os dias 14 e 21 de julho, às 15 horas, das sessões anteriormente agendadas para os dias 12 e 13, respectivamente, em virtude de correição, a ser realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em seu Gabinete e no Gabinete do Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, no Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Consultados, todos os Senhores Membros e o Senhor Procurador anuíram às alterações. Prosseguindo, o Senhor Desembargador Francisco Djalma, em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, agradeceu a participação e a valiosa contribuição das Senhoras Juízas Lilian Braga e Zenair Bueno que atuaram nesta Corte, como substitutas, em razão do término dos biênios do Senhor Juiz Matias Mamed e da Senhora Juíza Maha Manasfi – ocorrido no dia 25 de junho deste ano. Na oportunidade, participou que a Senhora Juíza Maha Manasfi havia feito uma comunicação, por meio da qual noticiou que não se encontrava mais internada e estava se recuperando para retornar ao Acre. Por fim, o Senhor Presidente, ao mesmo tempo em que lembrou os Senhores Membros e o Senhor Procurador da Sessão Solene de Posse dos Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva e Leandro Leri Gross, como Membros Efetivos da Classe de Juiz de Direito deste Tribunal (biênio 2023/2025), a ser realizada no dia 11 de julho do ano em curso, às 17 horas, no Plenário deste Tribunal, convidou-os para o evento. Nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma convocou os Senhores Membros

da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 14 de julho, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e quarenta e seis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**  
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**  
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 19/07/2023, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 20/07/2023, às 07:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 20/07/2023, às 08:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0599936** e o código CRC **7350CC61**.